



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3585 PROJETO DE LEI Nº 06/2008

“Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal”..

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal de Pirassununga, no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), a ser consignado na seguinte dotação do Orçamento do exercício de 2008 em vigor:

I – 01.122.7005.1071.0000 – Ampliação e Reforma do Prédio do Legislativo
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 85.000,00

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares de que tratam o artigo anterior, serão cobertos através de anulação parcial das dotações orçamentárias que especifica, na forma do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I – 01.122.7005.2258.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 70.000,00

II – 01.122.7005.2258.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

III – 01.122.7005.2327.0000 – Capacitação de Agentes Públicos
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 8 de fevereiro de 2008.


Nelson Pagoti
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI Nº 06/2008 -

“Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal”..

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal de Pirassununga, no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), a ser consignado na seguinte dotação do Orçamento do exercício de 2008 em vigor:

I – 01.122.7005.1071.0000 – Ampliação e Reforma do Prédio do Legislativo
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R\$ 85.000,00

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares de que tratam o artigo anterior, serão cobertos através de anulação parcial das dotações orçamentárias que especifica, na forma do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I – 01.122.7005.2258.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 70.000,00

II – 01.122.7005.2258.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 10.000,00

III – 01.122.7005.2327.0000 – Capacitação de Agentes Públicos
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ 5.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 1º de fevereiro de 2008.


- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação,
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 07 de 02 de 2008


(Presidente)

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura,
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 07 de 02 de 2008


(Presidente)

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação,
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 07 de 02 de 2008


(Presidente)

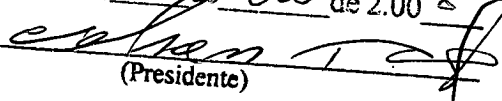
A Comissão de Defesa do Consumidor, para dar
parecer.

Sala das Sessões, 07 de 02 de 2008


(Presidente)

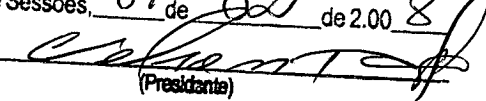
A Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços
Públicos, para dar parecer.

Sala das Sessões, 07 de 02 de 2008


(Presidente)

A Comissão de Educação, Saúde Pública e
Assistência Social, para dar parecer.

Sala de Sessões, 07 de 02 de 2008


(Presidente)

A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa
Humana, para dar parecer

Sala das Sessões, 07 de 02 de 2008


(Presidente)

A Comissão Permanente de Defesa do Meio
Ambiente, para dar parecer

Sala das Sessões, 07 de 02 de 2008


(Presidente)

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 07 de 02 de 2008


(Presidente)

Aprovada em 2ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 07 de 02 de 2008


(Presidente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“ J U S T I F I C A T I V A ”

Excelentíssimo Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores que constituem essa Casa de Leis *visa autorizar a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal.*

O encaminhamento de referido projeto de lei vem atender a reivindicação formulada por essa Casa de Leis através do Ofício nº 0013/08, o qual informa que a abertura de crédito adicional suplementar visa atender o valor da despesa prevista na planilha orçamentária da obra de reforma e ampliação do prédio do Legislativo, adequando-o às normas de segurande e de estrutura física para atendimento aos munícipes junto ao prédio público.

Ante o exposto, encarecemos que para matéria seja observado regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 1º de fevereiro de 2008.

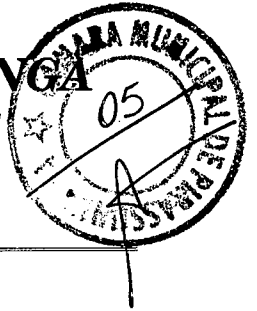

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 06/2008*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal*, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 07 FEV 2008

Presidente
Marcia Cristina Zanoni Couto

Relator
Valdir Rosa

Membro
Cristina Aparecida Batista

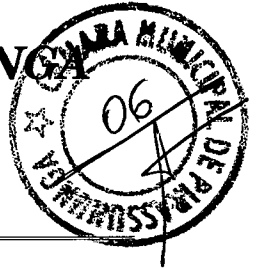
Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br




PARECER N°

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 06/2008*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal*, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 07 FEV 2008


Presidente

Dr. Edgar Sagginoratto


Relator

Julliano Marquezelli


Membro

Natal Furlan

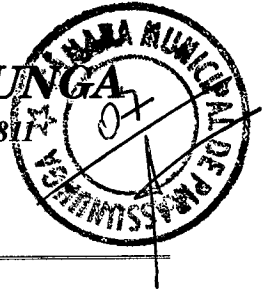
Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 06/2008*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal*, nada tem a objetar quanto seu aspecto educacional.

Sala das Comissões, 07 FEV 2008


Presidente

Wallace Ananias de Freitas Bruno


Relator

José Arantes da Silva


Membro

Cristina Aparecida Batista

Cmp/asdba.

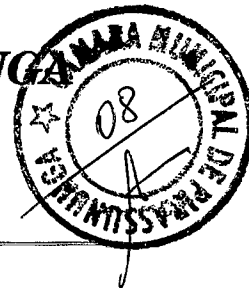


CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

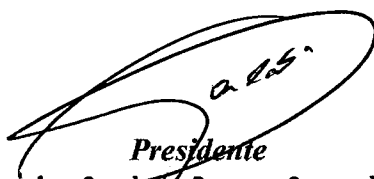


PARECER N°

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 06/2008*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal*, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico.

Sala das Comissões, 07 FEV 2008



Presidente

Antonio Carlos Bueno Gonçalves



Relator

José Arantes da Silva



Membro

Dr. Edgar Saggiolato

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 06/2008*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal*, nada tem a objetar quanto seu aspecto ambiental.

Sala das Comissões, 07 FEV 2008

[Handwritten Signature]
Presidente

Julliano Marquezelli

[Handwritten Signature]
Relator

Valdir Rosa

[Handwritten Signature]
Membro

Antonio Carlos Bueno Gonçalves

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 06/2008*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal*, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Sala das Comissões, 07 FEV 2008

Presidente

José Arantes da Silva

Relator

Valdir Rosa

Membro

Natal Furlan

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 06/2008*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal*, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumo ao contribuinte.

Sala das Comissões, 07 FEV 2008


Presidente

Valdir Rosa

SEM ASSINATURA

Relator


Membro

Wallace Ananias de Freitas Bruno

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2815

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



REQUERIMENTO

Nº 09/2008

APROVADO

Providencie-se a respeito

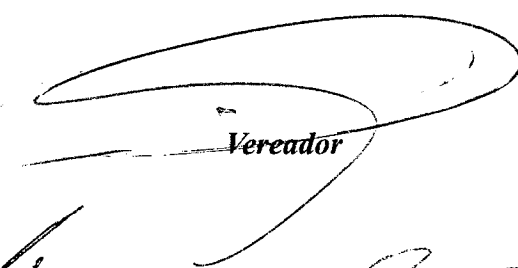
Sala das Sessões, 07 de FEV de 2008


PRESIDENTE

REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, seja incluído na Ordem do Dia, dos trabalhos da presente sessão, para ser apreciado sob **regime de urgência**, o **Projeto de Lei nº 06/2008**, de autoria do Executivo Municipal, que visa **autorizar a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal**.

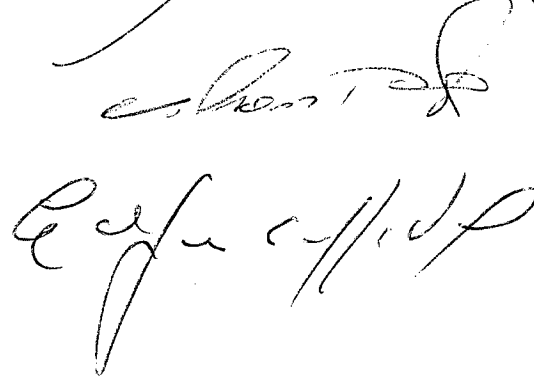
Sala das Sessões, 7 de fevereiro de 2008.

UACM nº 2008


Vereador



Natal Silva
Projeto



Cmp/asdba.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 3.671, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2008 –

“Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal”..

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal de Pirassununga, no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), a ser consignado na seguinte dotação do Orçamento do exercício de 2008 em vigor:

I – 01.122.7005.1071.0000 – Ampliação e Reforma do Prédio do Legislativo
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R\$ 85.000,00

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares de que tratam o artigo anterior, serão cobertos através de anulação parcial das dotações orçamentárias que especifica, na forma do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I – 01.122.7005.2258.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 70.000,00

II – 01.122.7005.2258.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 10.000,00

III – 01.122.7005.2327.0000 – Capacitação de Agentes Públicos
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ 5.000,00

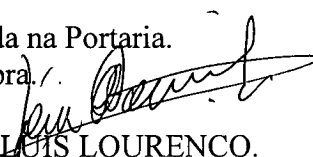
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 11 de fevereiro de 2008.

**ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.

Data supra.


JORGE LUIS LOURENÇO.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.



Pirassununga

ANO XVII - 29 de Fevereiro de 2008 - Nº 581



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3.671, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2008

"Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal"

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal de Pirassununga, no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), a ser consignado na seguinte dotação do Orçamento do exercício de 2008 em vigor:

- I - 01.122.7005.1071.0000 - Ampliação e Reforma do Prédio do Legislativo
 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 85.000,00
- Art. 2º Os créditos adicionais suplementares de que tratam o artigo anterior, serão cobertos através de anulação parcial das dotações orçamentárias que especifica, na forma do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
 - I - 01.122.7005.2258.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos
 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente....R\$ 70.000,00
 - II - 01.122.7005.2258.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos
 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00
 - III - 01.122.7005.2327.0000 - Capacitação de Agentes Públicos
 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 11 de fevereiro de 2008.
Ademir Alves Lindo
Prefeito Municipal
Jorge Luis Lourenço
Secretário Municipal de Administração

..*.*

LEI Nº 3.672, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2008

"Dá nova redação ao Art. 2º da Lei nº 3.669, de 25 de janeiro de 2008"

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Artigo 2º da Lei nº 3.669, de 25 de janeiro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto com o superávit financeiro a ser apurado no balanço do exercício de 2007 conforme especifica, de conformidade com o Inciso I, do Parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

- Saldo financeiro transportado do exercício de 2007 para 2008	R\$ 16.722.377,07
- Restos a pagar do exercício de 2007 para 2008	R\$ 6.270.623,61
- Superávit financeiro a ser confirmado no balanço de 2007	R\$ 10.452.753,26

(NR)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Pirassununga 11 de fevereiro de 2008
Ademir Alves Lindo
Prefeito Municipal
Jorge Luis Lourenço
Secretário Municipal de Administração

..*.*

LEI Nº 3.673, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2008

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com entidades assistenciais que especifica para destinação de subvenções sociais"

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com entidades beneficentes/assistenciais, sediadas neste Município e devidamente cadastradas no Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS, a fim de destinar recursos financeiros para subvencioná-las no presente exercício, visando o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais, a saber:

I - **Asilo de Velhice e Mendicidade Nossa Senhora de Fátima**, inscrita no CNPJ sob nº 54.852.074/0001-85, no valor de R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais);

II - **Associação Beneficente Alda Miranda Matheus**, inscrita no CNPJ sob nº 01.636.803/0001-08, no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais);

III - **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE**, inscrita no CNPJ sob nº 54.851.977/0001-41, no valor de R\$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais);

IV - **Casa de Apoio ao Drogado e Alcoólatra - Casa Dia**, inscrita no CNPJ sob nº 05.603.456/0001-60, no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais);

V - **Casa de São Vicente Obra Unida a Sociedade São Vicente de Paulo**, inscrita no CNPJ sob nº 49.966.131/0001-29, no valor de R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais);

VI - **Casa Renascer Comunidade Terapêutica de Apoio ao Dependente Químico e ao Alcoólatra**, inscrita no CNPJ sob nº 02.134.541/0001-38, no valor de R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais);

VII - **Centro de Recuperação Casa da Paz**, inscrita no CNPJ sob nº 01.740.753/0001-04, no valor de R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais);

VIII - **Centro Pirassununguense de Assistência à Infância**, inscrita no CNPJ sob nº 54.852.082/0001-21, no valor de R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais);

IX - **Comunidade Terapêutica Recanto Flamboyant**, inscrita no CNPJ sob nº 04.204.356/0001-06, no valor de R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais);

X - **Grupo de Amor-Exigente de Pirassununga - GAEP**, inscrita no CNPJ sob nº 02.827.516/0001-30, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais);

XI - **Grupo de Apoio aos Doentes de Aids de Pirassununga - GAAP**, inscrita no CNPJ sob nº 62.471.321/0001-21, no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais);

XII - **Grupo Espírita Irmão Gabriel**, inscrita no CNPJ sob nº 03.369.500/0001-93, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais);

XIII - **Grupo Voluntário Vigilante da Saúde de Pirassununga**, inscrita no CNPJ sob nº 02.798.581/0001-84, no valor de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais);

XIV - **Lar das Crianças do Menino Deus**, inscrita no CNPJ sob nº 54.851.571/0001-69, no valor de R\$ 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais);

XV - **Lar de Transição Casa da Fraternidade**, inscrita no CNPJ sob nº 02.333.246/0001-00, no valor de R\$ 83.100,00 (oitenta e três mil e cem reais);

XVI - **PROCIDADE - Associação Pró Cidadania do Deficiente**, inscrita no CNPJ sob nº 03.566.802/0001-51, no valor de R\$ 6.480,00 (seis mil e quatrocentos e oitenta reais);

XVII - **Sociedade Beneficente de Auxílio aos Recém-Nascidos**, inscrita no CNPJ sob nº 44.823.516/0001-01, no valor de R\$ 11.580,00 (onze mil e quinhentos e oitenta reais);

XVIII - **União Municipal Espirita de Pirassununga - Lar André Luiz**, inscrita no CNPJ sob nº 54.851.399/0001-43, no valor de R\$ 41.640,00 (quarenta e um mil e seiscentos e quarenta reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência